

ATA Nº 040/2023 – REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se, ordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05 de agosto de 2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Danielly Brandão Távora, Raphaela Stein Mauro, Luciane Maria Ceccon, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Cláudia Prucoli Massini, Jackson Jose Ceccon, Gustavo Carvalho Lins, Gracivone Colli e Antônio Henrique Martinelli Vidal, com início da reunião às 14h, tendo como pauta: Análise do Parecer Prévio 00102/2023-2 - 1ª Câmara – processo nº 07673/2022-6 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo; Análise do processo nº 57903/2023 e Análise do Parecer do Comitê de Investimentos da competência de agosto/2023. Foi iniciada a reunião com a leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 66/2023 (processo nº 12007/2023), que dispõe sobre alterações na Lei nº 6.910/2013, que trata da reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim de Cachoeiro de Itapemirim, com atualização dos valores de aporte por autarquia. Foi encaminhado o Ofício nº 110/2023/IPACI/CF ao Ipaci para que seja verificado junto a Câmara Municipal as providências quanto aos apontamentos do Parecer da Procuradoria Legislativa ao Projeto de Lei nº 66/2023, referente à alteração da Lei nº 6.910/2013. A seguir, dando início aos assuntos previstos para a pauta do dia, procedeu-se a leitura do Parecer Prévio nº 00102/2023-2 - 1ª Câmara – processo 07673/2022-6 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES. Foi encaminhado o Ofício nº 106/2023/IPACI/CF, datado de dezessete de outubro de 2023, com convocação do Sr. Eder Botelho da Fonseca, Presidente Executivo do Ipaci, e da Sr.ª Valquíria Salvador Bernabé, Coordenadora Executiva de Controle Interno, para esta reunião ordinária para prestar esclarecimentos acerca do Parecer do TCEES supracitado. Em resposta à convocação, o Presidente do Instituto informou a incompatibilidade de horário, tendo em vista que já tinha outra reunião com a presença da Coordenadora de Controle Interno agendada para o mesmo dia e horário da reunião deste Conselho. Desta forma, será encaminhada nova convocação para o Presidente do Instituto para comparecimento na próxima reunião extraordinária agendada para a data de vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e três para esclarecimentos acerca do Parecer Prévio nº 00102/2023-2 - 1ª Câmara – processo 07673/2022-6 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES. Isto posto, procedeu-se a análise do processo nº 57903/2023, que trata sobre sugestão encaminhada para que fosse verificada a viabilidade do aumento da alíquota patronal como uma das medidas mitigadoras do *déficit* atuarial. Em resposta à solicitação, o Presidente Executivo informou via processo, na data de cinco de



setembro de dois mil e vinte e três, que o cenário sugerido já foi contemplado no estudo complementar 2022 que foi encaminhado e está em análise no Executivo Municipal. O processo nº 57903/2023 foi despachado ao Instituto para que seja juntado o Estudo Complementar 2022 citado, que trata sobre a solicitação encaminhada por este Conselho, para a próxima reunião extraordinária do Conselho Fiscal. Por fim, conforme consta da Ata de Reunião Extraordinária nº 039/2023, considerando que ainda não haviam sido publicadas as Autorizações de Aplicação e Resgate – APR's no Portal da Transparência do Instituto na data, ficou suspensa a análise final e aprovação da Prestação de Contas Mensal – PCM da competência de Agosto/2023. Assim, foram analisadas as Autorizações de Aplicação e Resgate – APR's do mês de agosto/2023 e foi realizada a aprovação da Prestação de Contas Mensal – PCM do Mês da competência de Agosto/2023 por unanimidade dos Conselheiros. Em relação à análise do Parecer do Comitê de Investimentos da competência de agosto/2023, devido à ausência justificada do Diretor Financeiro do Ipaci, será inclusa na pauta da próxima reunião extraordinária, sendo encaminhada nova convocação. A Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros deste Conselho para a próxima reunião extraordinária no dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e três, às 14h, tendo como pauta a análise do Parecer Prévio 00102/2023-2 - 1ª Câmara – processo nº 07673/2022-6 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, com a convocação do Presidente Executivo do Ipaci e análise do Parecer do Comitê de Investimentos da competência de agosto/2023, com a convocação do Diretor Financeiro do Ipaci. A presente reunião foi encerrada às 16h.

DANIELLY
BRANDAO
TAVORA:
11378944747

OU=Presencial,
OU=30970016000198, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco),
CN=DANIELLY BRANDAO TAVORA:
11378944747
Razão: Eu sou o autor deste
documento

Danielly Brandão Távora Presidente do Conselho Fiscal

RAPHAELA
STEIN MAURO:
12675414743

OU=Presencial, OU=30970016000198,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(em branco), CN=RAPHAELA STEIN
MAURO:12675414743
Razão: Eu sou o autor deste documento

Raphaela Stein Mauro Secretária do Conselho Fiscal

ANTONIO HENRIQUE
MARTINELLI VIDAL:
53639090659

OU=30970016000198, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(em branco), CN=ANTONIO HENRIQUE
MARTINELLI VIDAL:53639090659
Razão: Eu sou o autor deste documento

Antônio Henrique Martinelli Vidal Membro do Conselho Fiscal

CLAUDIA PRUCOLI
MASSINI:03475087740

OU=Presencial,
OU=30970016000198,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=(em branco), CN=CLAUDIA
PRUCOLI MASSINI:03475087740
Razão: Eu sou o autor deste
documento

Cláudia Prucoli Massini Membro do Conselho Fiscal



